



**CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

FM 30/03/2020

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

**ERNADES VASSOLER MOZER**  
Procurador Geral  
OAB/ES Nº 20.425  
Decreto Nº 007/2017

**LEI N.º 831, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determinam o art. 30 da Constituição Federal e os art. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada “CAMINHOS DAS CACHOEIRAS” a estrada rural que dá acesso à localidade de Mundo Novo, no interior do Município de Rio Novo do Sul.

**Parágrafo único.** A estrada denominada tem seu início nas proximidades da estação de captação de água da CESAN, na localidade de baixo São Caetano, passando pelos acessos das localidades de São Caetano e de Venezuela, estendendo-se até as proximidades da residência do Sr. Wantuil Mengali, na localidade de Mundo Novo.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 30 de Março de 2020.

  
**THIAGO FLORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do Vereador Jocinei Marconcini Castelari.*